DECRETO Nº 062/2019

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizada a o desmembramento do imóvel de propriedade de KÉU EMPREENDIMENTO ABAETÉ LTDA-EPP/, sob nº de CNPJ: 14.199.291/000-01, localizado na Rua Antônio de Oliveira, s/n, esquina com Rua Cel. Antônio Norberto dos Santos

1- **SITUAÇÃO PRIMITIVA DO LOTE:**

1.1 – **ÁREA 1 (A = 30.370.m²)**

Um lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté/MG, denominado **ÁREA 1,** situado na Rua Antônio Alves de Oliveira, esquina com Rua Cel. Antônio Norberto dos Santos, área conhecida como Fazenda Cabeleira, com as seguintes medidas e confrontações: 252,16m de frente confrontando com a Rua Antônio Alves de Oliveira, 316,18m pelos fundos confrontando com o Ribeirão Marmelada, 289,23m pela lateral esquerda confrontando com o Córrego Cabeleira, 214,78m pela lateral direita confrontando com a Rua Cel. Antônio Norberto dos Santos, perfazendo uma área total de 30.370m². Imóvel este havido conforme Registro de n° **24666** do livro 2-RG do CRI de Abaeté/MG.

2- **DO DESMEMBRAMENTO**

O lote acima descrito será desmembrado em dois lotes com as seguintes características:

2.1 – ÁREA 1 (REMANESCENTE)

Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté/MG, denominado **ÁREA 1,** situado na Rua Antônio Alves de Oliveira, esquina com Rua Cel. Antônio Norberto dos Santos, área conhecida como Fazenda Cabeleira, com as seguintes medidas e confrontações: 197,16m de frente confrontando com a Rua Antônio Alves de Oliveira, 218,28m pelos fundos confrontando com o Ribeirão Marmelada, 62,37m pela lateral esquerda confrontando com o lote denominado ÁREA 2 (Desmembrado), 214,78m pela lateral direita confrontando com a Rua Cel. Antônio Norberto dos Santos, perfazendo uma área total de 24.028m².

2.2 – ÁREA 2 (DESMEMBRADO)

Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté/MG, denominado **ÁREA 2,** situado na Rua Antônio Alves de Oliveira, área conhecida como Fazenda Cabeleira, com as seguintes medidas e confrontações: 55m de frente confrontando com a Rua Antônio

Alves de Oliveira, 97,9m pelos fundos confrontando com o Ribeirão Marmelada, 289,23m pela lateral esquerda confrontando com o Córrego Cabeleira, 62,37m pela lateral direita confrontando com o lote remanescente denominado **ÁREA 1**, perfazendo uma área total de 6.342m².

3- DO PROPRIETÁRIO

3.1 – KÉU EMPREENDIMENTO ABAETE LTDA-EPP, CNPJ 14.199.291/0001-01, com sede na Av. Carlos Geraldo Valadares, nº821, Bairro Progresso, representada neste ato por CLEBER ARRUDA FERREIRA, CPF 082.810.986-94, SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove, (03/04/2019).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal